

MUNICÍPIO DE COLNIZA
COLNIZA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 1.622/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAKALLI GOMES DE SOUZA
Data de Publicação: 15/04/2026 15:52:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 10:32:52
AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM- TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, SÉRIE DN/DI: 1000MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5.394,00	Valor Total: 647.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	509	64.464.160/0001-74	5.483,76	5.394,00		Sim
2 LUZ & CIA EIRELI	941	31.075.299/0001-77	5.395,65	5.395,65	0,03	Sim
3 CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS	911	43.171.663/0001-81	5.483,00	5.483,00	1,62	Sim
4 I. C LICITACAO E REPRESENTACAO	598	65.126.680/0001-30	5.483,76	5.483,76	0,01	Sim
5 R J M COMERCIAL EIRELI	086	20.771.901/0001-94	5.483,76	5.483,76	0,00	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	103	41.103.228/0001-94	33.777,68	10.589,82	93,11	Sim
7 JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	854	50.361.495/0001-52	20.000,00	20.000,00	88,86	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 10:32:52
AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 1200MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 1200MM- TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, SÉRIE DN/DI: 1200MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 6.573,00	Valor Total: 788.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	263	64.464.160/0001-74	6.813,75	6.573,00		Sim
2 LUZ & CIA EIRELI	233	31.075.299/0001-77	6.574,29	6.574,29	0,02	Sim
3 CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS	178	43.171.663/0001-81	6.813,00	6.813,00	3,63	Sim

**MUNICIPIO DE COLNIZA
COLNIZA-MT**

4 I. C LICITACAO E REPRESENTACAO	526	65.126.680/0001-30	6.813,75	6.813,75	0,01	Sim
5 R J M COMERCIAL EIRELI	647	20.771.901/0001-94	6.813,75	6.813,75	0,00	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	430	41.103.228/0001-94	40.887,55	12.818,87	88,13	Sim
7 JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	470	50.361.495/0001-52	20.000,00	20.000,00	56,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 10:32:52
AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 400MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 400MM- TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, SÉRIE DN/DI: 400MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.			
Quantidade: 280	Valor Unit.: 1.182,00	Valor Total: 330.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	095	64.464.160/0001-74	1.252,65	1.182,00		Sim
2 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE	490	37.278.673/0001-18	1.252,63	1.183,98	0,17	Sim
3 LUZ & CIA EIRELI	780	31.075.299/0001-77	1.251,29	1.251,29	5,69	Sim
4 CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS	531	43.171.663/0001-81	1.252,00	1.252,00	0,06	Sim
5 R J M COMERCIAL EIRELI	713	20.771.901/0001-94	1.252,65	1.252,65	0,05	Sim
6 I. C LICITACAO E REPRESENTACAO	579	65.126.680/0001-30	1.252,65	1.252,65	0,00	Sim
7 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	583	41.103.228/0001-94	5.476,84	1.717,07	37,08	Sim
8 JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	218	50.361.495/0001-52	20.000,00	20.000,00	1064,77	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 10:32:52
AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 600MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 600MM- TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, SÉRIE DN/DI: 600MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2.154,00	Valor Total: 215.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	921	64.464.160/0001-74	2.169,22	2.154,00		Sim

**MUNICIPIO DE COLNIZA
COLNIZA-MT**

2 LUZ & CIA EIRELI	286	31.075.299/0001-77	2.155,63	2.155,63	0,08	Sim
3 CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS	575	43.171.663/0001-81	2.169,00	2.169,00	0,62	Sim
4 I. C LICITACAO E REPRESENTACAO	670	65.126.680/0001-30	2.169,22	2.169,22	0,01	Sim
5 R J M COMERCIAL EIRELI	289	20.771.901/0001-94	2.169,22	2.169,22	0,00	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	997	41.103.228/0001-94	10.799,61	3.385,84	56,09	Sim
7 JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	755	50.361.495/0001-52	20.000,00	20.000,00	490,70	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/05/2026 10:32:52
AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 800MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 800MM- TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, SÉRIE DN/DI: 800MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDAÇÃO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3.692,00	Valor Total: 369.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	383	64.464.160/0001-74	3.693,80	3.692,00		Sim
2 LUZ & CIA EIRELI	456	31.075.299/0001-77	3.692,75	3.692,75	0,02	Sim
3 CONTENTE COMERCIAL E SERVIÇOS	714	43.171.663/0001-81	3.693,00	3.693,00	0,01	Sim
4 R J M COMERCIAL EIRELI	821	20.771.901/0001-94	3.693,80	3.693,80	0,02	Sim
5 I. C LICITACAO E REPRESENTACAO	755	65.126.680/0001-30	3.693,80	3.693,80	0,00	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	362	41.103.228/0001-94	21.036,91	6.595,39	78,55	Sim
7 JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E	519	50.361.495/0001-52	20.000,00	20.000,00	203,24	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MILTON DE SOUZA AMORIM

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Contrato nº 44/2026 /GOINFRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A EMPRESA EDEX COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD DE 1500 MM, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL.

PROCESSO Nº SISLOG 112205

PROCESSO Nº SEI 202500005002171 e 202500036000779

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o Nº ***.080.231-**, assessorado por sua Diretora de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº ***.471.501-**, domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDEX COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.997.567/0001-96, com sede na Quadra 14, Conjunto 10, lote 11, Parte D, SN, Guara, Brasília-DF, CEP: 71.250-100, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo seu Sócio Administrador **Srº FRANCISCO CARLOS MENDES DE LIMA**, CPF nº ***.057.138-**.

O presente contrato decorre do **Pregão nº 30/2025-GOINFRA**, na forma eletrônica, devidamente homologada em 14/05/2025, e será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de tubos corrugados PEAD de 1500 mm, a serem utilizados no Sistema Rodoviário Estadual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital e termo de referência, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	21	UN	Tubo, PEAD, corrugado, 1500 mm, parede dupla, interna lisa, para água pluvial, barra com 6 mts.	TI GR E ADS	R\$ 12.165,84	R\$ 255.482,64

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.3. A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar o Código Nacional de Atividade (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 255.482,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 4.1. A CONTRATADA, após a entrega do objeto, deverá protocolizar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para ser atestada pelo gestor do contrato, que será encaminhada para o setor responsável da CONTRATANTE para pagamento.
- 4.2. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR, conforme itens 9.4 a 9.10 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.
- 4.3. O Prazo para pagamento se dará conforme os itens 9.13 ao 9.18 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.
- 4.4. A liquidação da despesa ocorrerá nos termos dos itens 9.11 e 9.12 do Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do TR - Termo de Referência.
- 4.5. Os pagamentos serão orientados pelo Cronograma de Execução Física e Financeira, se houver, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do TR - Termo de Referência.
- 4.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 4.8. Em caso de atraso no pagamento à CONTRATADA, a correção acontecerá nos moldes do item 9.19 do Tópico 9 do TR - Termo de Referência.
- 4.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.
- 4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-A (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.10. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

- 5.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 5.1.1. Programa: 1055 / Ação: 2538
- 5.1.2. Código Natureza da Despesa: 574
- 5.1.3. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.16 - Transportes
- 5.1.4. Dotação: 2026.4361.26.782.1055.2538.04
- 5.1.5. Nota de Empenho: 2026.4361.045.00031, datada 27/02/2026 (Pg. 3 86953708).
- 5.2. Em que o programa de trabalho e elementos de despesa são:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	4361	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E

		TRANSPORTES - GOINFRA
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	1055	ROTAS DE PRODUÇÃO
Ação	2538	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO
Grupo de despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	15010100	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE
Modalidad e de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do contrato assinado e sua respectiva publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, o prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

7.1. Considerando tratar-se de uma aquisição e suas particularidades, não será exigida a garantia da contratação prevista nos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

7.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.2.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.3. A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

8.4. Como condição para a celebração do contrato, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital e seu TR - Termo de Referência, e ainda:

I. entregar o objeto em conformidade com a Cláusula Segunda deste Contrato;

II. Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Contrato;

III. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Submeter-se à fiscalização da Goinfra, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais e produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

V. cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Goinfra;

VI. arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

VII. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR - Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

VIII. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da CONTRATANTE para a gestão do contrato;

X. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme legislação vigente;

XI. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII. cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XIII. atender aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental;

XIV. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela CONTRATANTE;

b) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

c) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

8.6. As penalidades ou multas, impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações contidas no Edital e seus anexos, e neste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

I. exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, através de nomeação de Gestor do Contrato;

II. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo TR - Termo de Referência;

III. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VII. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no TR - Termo de Referência;

VIII. a Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de

2012, e alterações posteriores;

IX. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

X. ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da CONTRATANTE, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

XI. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à CONTRATANTE, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

XII. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

XIII. demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6. Fraudar a licitação;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

10.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Serão observadas as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual
Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta.	-
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não especificados nesta tabela.	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-

Multa

10.5. A multa será recolhida em percentual a depender do valor contratado, conforme tabela a seguir:

FAIXA DE VALORES	% DA MULTA
Até R\$ 5.000.000,00	0,75
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	0,70
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,65
De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,60
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,55
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,50

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

10.14. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a CONTRATANTE se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

11.2. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG) destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

11.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

11.8. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

11.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

11.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao fiscal administrativo ou setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

11.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

11.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.13. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor deverá notificar a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da CONTRATANTE.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

12.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A extinção do presente contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse para a CONTRATANTE;

III. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, nos termos da legislação.

13.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

13.4. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

15.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATANTE disponibilizará a íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

16.2. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

16.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da CONTRATANTE

JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
Diretora de Gestão Integrada da CONTRATANTE

EDEX COMERCIAL ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS MENDES DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA, Diretor (a)**, em 12/03/2026, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/03/2026, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87118862**
e o código CRC **873D2F71**.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro
CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202500036000779



SEI 87118862

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DATA 13/05/2026

RAZÃO SOCIAL: Dom Bosco materiais e Construção

ENDEREÇO: Av. Jonas Pinheiro, 03, Jardim das Nações

TELEFONE: 66 981253403

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVENIDA BRASIL Nº 1059 BAIRRO BOM JESUS FONE: 3593-2200

CNPJ: 01.321.850/0001-54

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	64	TUBO CORRUGADO 1200MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO. UNIDADE	UND	13.800,00	883.200,00
2	64	TUBO CORRUGADO 600MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO. UNIDADE	UND	3.375,00	215.880,00
3	64	TUBO CORRUGADO 800MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO. UNIDADE	UND	5.200,00	332.800,00
4	64	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIAMETRO INTERNO: 1000MM; PESO MEDIO MINIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	UND	8.200,00	524.800,00

5	64	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIAMETRO INTERNO: 1200MM; PESO MEDIO MINIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	UND	12200,00	78800,00
6	64	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIAMETRO INTERNO: 1500MM; PESO MEDIO MINIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	UND		

Guiana Pessoa

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

04.430.933/0001.70
DOM BOSCO MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/N CENTRO
APIACAS - MT CEP: 78595-000



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/05/2026 09:15:02
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
IdFato: NOT 2972623650, 2972623651
Unidade de Fornecimento: BARRA 6 METROS
Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026
Descrição/Código do Material: (0008243) TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD\, PAREDE DUPLA\, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO\, DN/DI 800MM\, JUNTA ELASTICA INTEGRADA, (0008242) TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD\, PAREDE DUPLA\, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO\, DN/DI 600MM\, JUNTA ELASTICA INTEGRADA

Valor Máximo Unit do M...

Média Saneada Global

Mediana Valor Unit do ...

R\$3040,00

R\$3675,50

R\$2515,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Hor
PM DE TABAPORA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000014/2025	0008242	TUBO	(0008242) TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPL..	90	BARRA 6 METROS	R\$ 1.990,00	59.980.942/0001-26	59980942000126	01/0
PM DE TABAPORA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000014/2025	0008243	TUBO	(0008243) TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPL..	90	BARRA 6 METROS	R\$ 3.040,00	59.980.942/0001-26	59980942000126	01/0



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/05/2026 09:22:39
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: NOT 2972358738, 2972356607, 2972574212, 2972643677, 2972413893

Unidade de Fornecimento: BARRA 6 METROS

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (00084352) TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA \, SERIE DN/DI: 1200MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO \, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.

Valor Máximo Unit do M...

R\$5850,00

Média Saneada Global

R\$6092,86

Mediana Valor Unit do ...

R\$5850,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000009/2024	00084352	TUBO	(00084352) TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILE..	60	BARRA 6 METROS	R\$ 5.850,00	09.248.454/0001-50	PIOVEZAN DE SOUZA & CIA LTDA	26/04/2026



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/05/2026 09:8:29
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

IdFato: 2535841 of 2535862

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026

Descrição/Código do Material: (00084351) TUBO – CORRUGADO PEAD 1000MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA \, SERIE DN/DI: 1000MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO \, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014., (00084352) TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA \, SERIE DN/DI: 1200MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO \, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014., (00084353) TUBO – CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA \, SERIE DN/DI: 1500MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO \, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA DNIT 094/2014.

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R\$10000,00	R\$9045,98	R\$5997,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	H...
PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2025	00084351	TUBO	(00084351) TUBO – CORRUGADO PEAD 1000MM (POLIETILE..	110	BARRA 6 METROS	R\$ 4.860,00	59.980.942/0001-26	59980942000126	29
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2025	00084352	TUBO	(00084352) TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILE..	20	UNIDADE	R\$ 5.997,00	59.980.942/0001-26	59980942000126	04
PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2025	00084353	TUBO	(00084353) TUBO – CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIETILE..	40	BARRA 6 METROS	R\$ 10.000,00	11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	29

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Processo 087/2025 - CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA

📅 3 de Outubro de 2025

Juara/MT, 02 de outubro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº 087/2025

Trata-se de pedido de **Reequilíbrio contratual** formalizado pela empresa **CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 59.980.942/0001-26**, detentora da Ata de Registro de Preço n.º040/2025/SECAD - Pregão n.º031/2025, solicita reequilíbrio econômico financeiro, conforme justificativa.

A Fiscalização de Contratos versou:

“Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria e demais causídicos detentores do saber jurídico e reputação ilibada, desta Procuradoria Geral do Município de Juara, encaminho a Vossa Excelência solicitação de *Reequilíbrio Econômico Financeiro* do fornecedor **CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 59.980.942/0001-26**, detentora da Ata de Registro de Preço n.º 040/2025/SECAD - Pregão n.º031/2025.

Informo que o mesmo sagrou-se vencedor do certame licitatório para futura e eventual *Aquisição de Tubos Corrugados PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para Substituição Pontes de Madeira e Drenagem de Água nas Estradas do Interior do Município, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Cidade.*

Diante do exposto, encaminho anexo ao Processo FC/2025 Nº 087/2025 solicitação da empresa, Cotações realizadas, Ata de Registro de Preços, Planilha de Cálculo e Proposta de Preço. Por fim, envio o presente a vossa senhoria para análise jurídica quanto a solicitação feita pelo fornecedor.”

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei

nº 14.133/2021.

Cumpra ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Conforme Pesquisa de Preço realizado pela Sra. Fiscal de Contratos, os preços dos referidos produtos, tem oscilado, conforme planilha anexo.

Desta feita, se faz necessário o reajuste do valor praticado, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para ambas as partes, evitando locupletamento ilícito, bem como levando em consideração as notas fiscais atualizadas anexas ao pedido, razão pela qual, com o fito de preservar a relação contratual, a administração decidirá por atualizar acompanhando o menor valor, em obediência ao Princípio da Economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe uma série de inovações ao regime de contratações públicas no Brasil. Um dos temas centrais discutidos na doutrina e na prática é a questão do equilíbrio contratual, fundamental para garantir a justiça e a eficácia nos contratos firmados entre a administração pública e os particulares.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um princípio consagrado na nova Lei de Licitações, presente no artigo 5º, inciso XIII. Esse princípio assegura que, durante a execução do contrato, as condições econômicas inicialmente pactuadas sejam

mantidas, garantindo que ambas as partes possam cumprir suas obrigações conforme estabelecido.

A nova lei regulamenta mecanismos de reajuste e revisão contratual para preservar o equilíbrio econômico-financeiro:

- **Reajuste (Art. 92):** A lei prevê a possibilidade de reajuste periódico dos preços, de acordo com índices pré-determinados. Esse reajuste é uma forma de assegurar que o contratado não sofra prejuízos decorrentes de variações inflacionárias que afetem os custos da execução do contrato.

- **Revisão (Art. 124):** A revisão contratual é prevista em situações de fatos supervenientes e imprevisíveis que alterem substancialmente as condições iniciais do contrato, gerando desequilíbrio. A administração deve proceder à revisão, ajustando os valores para restabelecer o equilíbrio contratual.

- **Alterações Contratuais (Art. 124 e 125):** A lei admite a possibilidade de alterações unilaterais por parte da administração pública, desde que observadas as condições estabelecidas no contrato. Contudo, essas alterações devem respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, sendo devida a compensação ao contratado caso haja aumento de encargos.

Embora a nova lei tenha trazido avanços significativos na tentativa de garantir o equilíbrio contratual, sua aplicação prática enfrenta desafios, como:

- **Interpretação Judicial e Administrativa:** A interpretação das situações que justificam a revisão ou a manutenção do equilíbrio contratual pode variar, gerando insegurança jurídica.

- **Capacidade Financeira do Estado:** Em contextos de crise fiscal, a capacidade do Estado em honrar ajustes de equilíbrio pode ser comprometida, gerando atrasos nos pagamentos ou dificuldades em renegociar contratos.

- **Riscos e Planejamento:** A efetividade do equilíbrio contratual depende de um planejamento adequado e de uma análise de riscos realista durante a fase de licitação. Licitações mal planejadas ou com preços subestimados podem inviabilizar o cumprimento do contrato e gerar pedidos frequentes de revisão.

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 oferece mecanismos robustos para assegurar

o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, fundamental para a segurança jurídica e para a eficácia das contratações públicas. Contudo, a efetividade desses mecanismos depende da boa-fé das partes, da capacidade técnica e financeira da administração pública e da clareza na elaboração e execução dos contratos. Em última análise, a aplicação desses princípios e dispositivos legais requer uma abordagem cuidadosa e equilibrada, com o objetivo de evitar litígios e garantir o cumprimento dos objetivos contratuais.

Assim, resta clara a possibilidade de proceder ao aditivo desde que respeitados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe:

“Art. 6º...

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e **caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação**, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

(...)

LVIII - **reajustamento em sentido estrito**: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato **consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato**, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

LIX - **repactuação**: **forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra**, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

(...)

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

(...)

Art. 103. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.

§ 1º A alocação de riscos de que trata o caput deste artigo considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de

cada setor para melhor gerenciá-lo.

§ 2º Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

§ 3º A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

§ 4º A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

§ 5º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 desta Lei;

II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

§ 6º Na alocação de que trata o caput deste artigo, poderão ser adotados métodos e padrões usualmente utilizados por entidades públicas e privadas, e os ministérios e secretarias supervisores dos órgãos e das entidades da Administração Pública poderão definir os parâmetros e o detalhamento dos procedimentos necessários a sua identificação, alocação e quantificação financeira.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 127. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.”

Todas as condições exigidas devem estar atendidas quando da realização do aditivo especialmente as inerentes as alterações do contrato previstas nos artigos 124 a 128 da Lei nº14.133/2021.

DO EXPOSTO

DETERMINO elaboração do **reequilíbrio contratual solicitado** nos termos do art. 124 e 125, todos da Lei nº14.133/2021, com a empresa **CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 59.980.942/0001-26**, detentora da Ata de Registro de Preço n.º040/2025/SECAD - Pregão n.º031/2025, conforme justificativa, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais e contratuais pela empresa, bem como previsão orçamentaria e disponibilidade financeira, nos termos da tabela abaixo, **Anexo I**, levando em consideração o valor menor entre o de mercado, percentual inicial da ata e o almejado pelo fornecedor.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-

a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no contrato, e demais dispositivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal solicitante, a Diretoria de Licitações, Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal **ANEXO I**

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR SOMADO AO PERCENTUAL
00060715 10011899	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 1,20MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO.	R\$ 8.300,45
00060716 1002049	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 1,00MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM	R\$ 6.020,91

	PERFURACAO.	
00060717 1002050	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 0,80MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO.	R\$ 3.592,75
00060718 1002051	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 0,60MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORCOS MECANICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUIMICOS ENCONTRADOS NOS LIQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURACAO.	R\$ 2.093,80
00054189 1002052	TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN/DI 400MM, JUNTA ELASTICA INTEGRADA.	R\$ 1.020,86



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025/SECAD
PREGAO ELETRONICO 031/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JUARA/MT

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.072.663.0001/99, com sede Rua Niterói, 81N, Centro - CEP 78.575-000, neste Município de JUARA/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de JUARA/MT, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.XXX.XX e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) **CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.980.942/0001-26, situada à Avenida Ayrton Senna, Nº 226 s, Centro Juara MT CEP: 78575-000, e-mail: licitacao@construfortjuara.com.br, Fone: (66) 9 8414-2484, por intermédio de seu proprietário a Sr. Pedro Henrique Piovezan Moreira Sabatke, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº XXX.962.731-XX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de JUARA/MT e o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos Corrugados PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para Substituição Pontes de Madeira e Drenagem de Água nas Estradas do Interior do Município**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Cidade, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de JUARA/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
02	00060715 1001899	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 1,20MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICACAO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA	UNID.	60	6.700,00	402.000,00	CORROLASTIK



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

		RESISTIR AOS ESFORÇOS MECÂNICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUÍMICOS ENCONTRADOS NOS LÍQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURAÇÃO.					
03	00060716 1002049	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 1,00MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICAÇÃO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORÇOS MECÂNICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUÍMICOS ENCONTRADOS NOS LÍQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURAÇÃO.	UNID.	110	4.860,00	534.600,00	CORROLASTIK
04	00060717 1002050	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 0,80MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICAÇÃO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORÇOS MECÂNICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUÍMICOS ENCONTRADOS NOS LÍQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURAÇÃO.	UNID.	110	2.900,00	319.000,00	CORROLASTIK
05	00060718 1002051	TUBO CORRUGADO - COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD 0,60MM X 6MT, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A INTERNA LISA E A EXTERNA CORRUGADA ANELAR FABRICAÇÃO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DESENVOLVIDO PARA RESISTIR AOS ESFORÇOS MECÂNICOS E AO ATAQUE DOS AGENTES QUÍMICOS ENCONTRADOS NOS LÍQUIDOS CAPTADOS OU DE ENTORNO (SUBSOLO), COR PRETA, BARRA COM OU SEM PERFURAÇÃO.	UNID.	110	1.690,00	185.900,00	CORROLASTIK
06	00054189 1002052	TUBO - TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN/DI 400MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA.	UNID.	110	824,00	90.640,00	CORROLASTIK

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de JUARA/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de JUARA/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de JUARA/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de JUARA/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de JUARA/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de JUARA/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irrealizáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

8.9. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

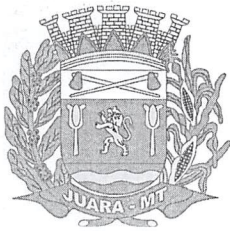
9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de JUARA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de JUARA/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 031/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de JUARA/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca JUARA/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de JUARA/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

JUARA/MT 26 de agosto de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
Sr. Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE PIOVEZAN MOREIRA SABATKE
Data: 03/09/2025 11:16:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 59.980.942/0001-26
Sr. Pedro Henrique Piovezan Moreira Sabatke
CPF nº XXX.962.731-XX
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MATUPÁ
MATUPÁ-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
Processo Administrativo Nº EDITAL Nº 081/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Data de Publicação: 16/10/2025 09:56:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:30

TUBO – CORRUGADO PEAD 300MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CIMFLEX	Modelo: 300 MM
Descrição: TUBO – CORRUGADO PEAD 300MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA, SERIE DN/DI: 300MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA NBR21.138 E DNIT 094/2014.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 703,00	Valor Total: 70.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	531	54.566.285/0001-51	1.500,00	703,00		Sim
2 DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-	605	18.205.283/0001-73	896,00	705,00	0,28	Não
3 CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	175	07.009.980/0001-32	896,00	896,00	27,09	Não
4 CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	556	59.980.942/0001-26	896,00	896,00	0,00	Sim
5 CONSTRUER MÁQUINAS	389	37.853.101/0001-15	896,55	896,55	0,06	Sim
6 COMERCIAL CINTRA LTDA	733	23.367.721/0001-30	896,55	896,55	0,00	Sim
7 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	111	41.103.228/0001-94	945,09	945,09	5,41	Sim
8 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	829	22.708.704/0001-56	2.000,00	2.000,00	111,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:30

TUBO – CORRUGADO PEAD 800MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: 800 MM
Descrição: TUBO – CORRUGADO PEAD 800MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA, SERIE DN/DI: 800MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA NBR21.138 E DNIT 094/2014			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 3.590,00	Valor Total: 78.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	361	54.566.285/0001-51	7.000,00	3.590,00		Sim



**MUNICIPIO DE MATUPA
MATUPÁ-MT**

2 CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	152	59.980.942/0001-26	4.165,00	3.634,00	1,23	Sim
3 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	885	67.731.091/0001-06	4.165,79	3.635,00	0,03	Não
4 DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-	997	18.205.283/0001-73	4.165,50	3.950,00	8,67	Não
5 CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	932	07.009.980/0001-32	4.165,00	4.165,00	5,44	Não
6 CONSTRUFER MÁQUINAS	321	37.853.101/0001-15	4.165,79	4.165,79	0,02	Sim
7 COMERCIAL CINTRA LTDA	156	23.367.721/0001-30	4.165,79	4.165,79	0,00	Sim
8 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	567	41.103.228/0001-94	4.543,24	4.543,24	9,06	Sim
9 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	570	22.708.704/0001-56	6.000,00	6.000,00	32,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:30

ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM SEÇÃO DE 2,50 X 2,50 X 1,00 M DE COMPRIMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JADE	Modelo:
Descrição: ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM SEÇÃO DE 2,50 X 2,50 X 1,00 M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, DO TIPO II COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO 15 CM			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5.000,00	Valor Total: 300.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADE ENGENHARIA INDUSTRIA E	275	05.460.026/0002-17	6.185,00	5.000,00		Não
2 SANTA MARIA CONSTRUÇOES LTDA	119	06.118.077/0001-47	6.186,08	6.100,00	22,00	Não
3 COMERCIAL CINTRA LTDA	450	23.367.721/0001-30	6.186,08	6.186,08	1,41	Sim
4 SOLIMÕES LTDA	495	45.919.060/0001-40	6.186,08	6.186,08	0,00	Sim
5 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	992	22.708.704/0001-56	8.000,00	8.000,00	29,32	Sim
6 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	378	54.566.285/0001-51	9.000,00	9.000,00	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:30

ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM SEÇÃO DE 3,00 X 3,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO 20 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: JADE	Modelo:
Descrição: ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - COM SEÇÃO DE 3,00 X 3,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO ARMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO DNIT, COM ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO 20 CM.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 252.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JADE ENGENHARIA INDUSTRIA E	119	05.460.026/0002-17	7.825,00	7.000,00		Não
2 SANTA MARIA CONSTRUÇOES LTDA	786	06.118.077/0001-47	7.830,08	7.700,00	10,00	Não



MUNICIPIO DE MATUPA
MATUPÁ-MT

3 COMERCIAL CINTRA LTDA	487	23.367.721/0001-30	7.830,08	7.830,08	1,69	Sim
4 SOLIMÕES LTDA	254	45.919.060/0001-40	7.830,08	7.830,08	0,00	Sim
5 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	677	22.708.704/0001-56	9.000,00	9.000,00	14,94	Sim
6 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	464	54.566.285/0001-51	100.000,00	100.000,00	1011,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:30

TUBO – CORRUGADO PEAD 1000MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: 1000 MM
Descrição: TUBO – CORRUGADO PEAD 1000MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA, SERIE DN/DI: 1000MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA NBR21.138 E DNIT 094/2014			

Quantidade: 20

Valor Unit.: 5.680,00

Valor Total: 113.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	614	54.566.285/0001-51	10.000,00	5.680,00		Sim
2 CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	556	59.980.942/0001-26	6.114,00	5.687,00	0,12	Sim
3 DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-	759	18.205.283/0001-73	6.114,00	5.688,00	0,02	Não
4 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	827	67.731.091/0001-06	6.114,52	5.948,00	4,57	Não
5 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	959	22.708.704/0001-56	8.000,00	6.113,00	2,77	Sim
6 COMERCIAL CINTRA LTDA	337	23.367.721/0001-30	6.114,52	6.114,52	0,02	Sim
7 CONSTRUFER MÁQUINAS	731	37.853.101/0001-15	6.114,52	6.114,52	0,00	Sim
8 CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	192	07.009.980/0001-32	6.115,00	6.115,00	0,01	Não
9 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	936	41.103.228/0001-94	7.592,57	7.592,57	24,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:31

TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: TUBO – CORRUGADO PEAD 1200MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA, SERIE DN/DI: 1200MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA NBR21.138 E DNIT 094/2014			

Quantidade: 24

Valor Unit.: 7.110,00

Valor Total: 170.640,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE MATUPA
MATUPÁ-MT**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-	548	18.205.283/0001-73	8.800,00	7.110,00		Não
2 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	204	54.566.285/0001-51	12.000,00	7.455,00	4,85	Sim
3 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	836	22.708.704/0001-56	10.000,00	8.799,00	18,03	Sim
4 CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE	270	07.009.980/0001-32	8.800,00	8.800,00	0,01	Não
5 COMERCIAL CINTRA LTDA	092	23.367.721/0001-30	8.800,14	8.800,14	0,00	Sim
6 CONSTRUFER MÁQUINAS	533	37.853.101/0001-15	8.800,14	8.800,14	0,00	Sim
7 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	335	67.731.091/0001-06	10.000,00	8.966,00	1,88	Não
8 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	982	41.103.228/0001-94	10.061,18	10.061,18	12,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	441	59.980.942/0001-26	8.800,00	7.109,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 11:10:31

TUBO – CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: TUBO – CORRUGADO PEAD 1500MM (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA E EXTERNA CORRUGADA, SERIE DN/DI: 1500MM; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS UTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM PONTA/BOLSA/ANEL DE VEDACAO. ATENDENDO INTEGRALMENTE NORMA NBR21.138 E DNIT 094/2014			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 16.165,00	Valor Total: 193.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-	340	18.205.283/0001-73	17.016,50	16.165,00		Não
2 COMERCIAL CINTRA LTDA	307	23.367.721/0001-30	17.016,92	17.016,92	5,27	Sim
3 CONSTRUFER MÁQUINAS	468	37.853.101/0001-15	17.016,92	17.016,92	0,00	Sim
4 WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	551	22.708.704/0001-56	20.000,00	20.000,00	17,53	Sim
5 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E	367	54.566.285/0001-51	25.000,00	25.000,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA	586	59.980.942/0001-26	17.016,00	16.164,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: BRUNO SANTOS MENA

MUNICIPIO DE TAPURAH
TAPURAH-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000017/2026
Processo Administrativo Nº 044/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIELE APARECIDA BARRANCO DA SILVA
Data de Publicação: 01/04/2026 08:52:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:09
TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 1000MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7.729,00	Valor Total: 772.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	007	64.464.160/0001-74	9.177,96	7.729,00		Sim
2 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	409	11.069.316/0001-56	9.175,00	7.730,00	0,01	Não
3 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	961	67.731.091/0001-06	9.177,96	8.061,30	4,29	Não
4 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	062	53.984.085/0001-56	9.177,96	8.977,00	11,36	Sim
5 AVANÇA MIX LTDA	259	65.924.547/0001-29	9.000,00	9.000,00	0,26	Sim
6 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	585	54.663.930/0001-54	10.000,00	9.176,99	1,97	Sim
7 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	837	15.096.019/0001-50	9.177,00	9.177,00	0,00	Não
8 LUZ & CIA EIRELI	592	31.075.299/0001-77	9.177,90	9.177,90	0,01	Sim
9 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	905	10.942.831/0001-36	9.177,96	9.177,96	0,00	Sim
10 CONSTRUFER MÁQUINAS	778	37.853.101/0001-15	9.177,96	9.177,96	0,00	Sim
11 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	863	42.261.838/0001-89	9.177,96	9.177,96	0,00	Sim
12 CONSTRUMAIAS MATERIAIS PARA	456	54.968.146/0001-54	9.177,96	9.177,96	0,00	Sim
13 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	148	41.103.228/0001-94	10.035,89	10.035,89	9,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:09
TUBO CORRUGADO PEAD 1200MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 1200MM			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 8.640,00	Valor Total: 1.512.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	687	11.069.316/0001-56	12.680,00	8.640,00		Não

**MUNICIPIO DE TAPURAH
TAPURAH-MT**

2	RAZAO XP LICITACOES LTDA	032	64.464.160/0001-74	12.684,48	9.699,00	12,26	Sim
3	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	927	67.731.091/0001-06	12.684,48	10.679,50	10,11	Não
4	53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	819	53.984.085/0001-56	12.684,48	11.979,00	12,17	Sim
5	AVANÇA MIX LTDA	207	65.924.547/0001-29	11.999,99	11.999,99	0,18	Sim
6	UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	787	41.103.228/0001-94	12.148,35	12.148,35	1,24	Sim
7	SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	820	54.663.930/0001-54	14.000,00	12.679,99	4,38	Sim
8	LUZ & CIA EIRELI	860	31.075.299/0001-77	12.680,00	12.680,00	0,00	Sim
9	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	512	15.096.019/0001-50	12.684,00	12.684,00	0,03	Não
10	CONSTRUFER MÁQUINAS	873	37.853.101/0001-15	12.684,48	12.684,48	0,00	Sim
11	CONSTRUMAIIS MATERIAIS PARA	640	54.968.146/0001-54	12.684,48	12.684,48	0,00	Sim
12	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	973	42.261.838/0001-89	12.684,48	12.684,48	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:09
TUBO CORRUGADO PEAD 1500MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 1500MM			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 14.300,00	Valor Total: 1.072.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	163	11.069.316/0001-56	16.830,00	14.300,00		Não
2 RAZAO XP LICITACOES LTDA	957	64.464.160/0001-74	16.833,97	15.199,00	6,29	Sim
3 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	701	54.663.930/0001-54	18.000,00	16.828,99	10,72	Sim
4 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	457	53.984.085/0001-56	16.833,97	16.829,00	0,00	Sim
5 LUZ & CIA EIRELI	907	31.075.299/0001-77	16.830,00	16.830,00	0,01	Sim
6 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	297	15.096.019/0001-50	16.833,97	16.833,97	0,02	Não
7 CONSTRUMAIIS MATERIAIS PARA	501	54.968.146/0001-54	16.833,97	16.833,97	0,00	Sim
8 AVANÇA MIX LTDA	840	65.924.547/0001-29	16.833,97	16.833,97	0,00	Sim
9 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	056	10.942.831/0001-36	16.833,97	16.833,97	0,00	Sim
10 CONSTRUFER MÁQUINAS	679	37.853.101/0001-15	16.833,97	16.833,97	0,00	Sim
11 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	662	42.261.838/0001-89	26.833,97	26.833,97	59,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:10
TUBO CORRUGADO PEAD 400MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TAPURAH
TAPURAH-MT

Item: 4 Unidade: UN - UNIDADE Marca: CORR PLASTIK Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 400MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 400MM
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1.419,00 Valor Total: 141.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	953	64.464.160/0001-74	1.657,20	1.419,00		Sim
2 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	634	11.069.316/0001-56	1.650,00	1.420,00	0,07	Não
3 MULTISOLUÇÕES FE LTDA	273	54.915.332/0001-25	1.657,19	1.469,99	3,52	Sim
4 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	365	67.731.091/0001-06	1.657,20	1.533,20	4,30	Não
5 AVANÇA MIX LTDA	912	65.924.547/0001-29	1.599,00	1.599,00	4,29	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	363	41.103.228/0001-94	1.627,26	1.627,26	1,77	Sim
7 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	665	54.663.930/0001-54	2.000,00	1.648,99	1,34	Sim
8 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	736	53.984.085/0001-56	1.657,20	1.649,00	0,00	Sim
9 LUZ & CIA EIRELI	557	31.075.299/0001-77	1.650,00	1.650,00	0,06	Sim
10 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	548	15.096.019/0001-50	1.657,00	1.657,00	0,42	Não
11 CONSTRUMAI S MATERIAIS PARA	006	54.968.146/0001-54	1.657,20	1.657,20	0,01	Sim
12 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	044	42.261.838/0001-89	1.657,20	1.657,20	0,00	Sim
13 CONSTRUFER MÁQUINAS	421	37.853.101/0001-15	1.657,20	1.657,20	0,00	Sim
14 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	536	10.942.831/0001-36	1.657,20	1.657,20	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:10
TUBO CORRUGADO PEAD 500MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN - UNIDADE Marca: CORR PLASTIK Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 500MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 500MM
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2.049,00 Valor Total: 204.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	488	64.464.160/0001-74	2.476,56	2.049,00		Sim
2 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	154	67.731.091/0001-06	2.476,56	2.050,00	0,05	Não
3 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	458	11.069.316/0001-56	2.470,00	2.061,00	0,54	Não
4 AVANÇA MIX LTDA	632	65.924.547/0001-29	2.199,99	2.199,99	6,74	Sim
5 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	558	53.984.085/0001-56	2.476,56	2.390,00	8,64	Sim
6 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	092	41.103.228/0001-94	2.391,68	2.391,68	0,07	Sim
7 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	522	54.663.930/0001-54	3.000,00	2.469,99	3,27	Sim
8 LUZ & CIA EIRELI	752	31.075.299/0001-77	2.470,00	2.470,00	0,00	Sim
9 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	391	15.096.019/0001-50	2.476,00	2.476,00	0,24	Não
10 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	464	42.261.838/0001-89	2.476,56	2.476,56	0,02	Sim
11 CONSTRUFER MÁQUINAS	850	37.853.101/0001-15	2.476,56	2.476,56	0,00	Sim
12 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	952	10.942.831/0001-36	2.476,56	2.476,56	0,00	Sim

MUNICIPIO DE TAPURAH
TAPURAH-MT

13 CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA	859	54.968.146/0001-54	2.476,56	2.476,56	0,00	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:10
TUBO CORRUGADO PEAD 600MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 600MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 600MM		Quantidade: 200	Valor Total: 605.800,00
		Valor Unit.: 3.029,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	367	64.464.160/0001-74	3.662,88	3.029,00		Sim
2 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	587	67.731.091/0001-06	3.662,88	3.031,60	0,09	Não
3 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	446	11.069.316/0001-56	3.660,00	3.033,00	0,05	Não
4 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	425	41.103.228/0001-94	3.208,74	3.208,74	5,79	Sim
5 AVANÇA MIX LTDA	337	65.924.547/0001-29	3.499,99	3.499,99	9,08	Sim
6 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	253	54.663.930/0001-54	4.000,00	3.657,99	4,51	Sim
7 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	164	53.984.085/0001-56	3.662,88	3.658,00	0,00	Sim
8 LUZ & CIA EIRELI	868	31.075.299/0001-77	3.659,00	3.659,00	0,03	Sim
9 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	785	15.096.019/0001-50	3.662,00	3.662,00	0,08	Não
10 CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA	702	54.968.146/0001-54	3.662,88	3.662,88	0,02	Sim
11 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	024	42.261.838/0001-89	3.662,88	3.662,88	0,00	Sim
12 CONSTRUER MÁQUINAS	914	37.853.101/0001-15	3.662,88	3.662,88	0,00	Sim
13 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	094	10.942.831/0001-36	3.662,88	3.662,88	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/04/2026 09:03:10
TUBO CORRUGADO PEAD 800MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: CORR PLASTIK	Modelo: TUBO CORRUGADO PEAD 800MM
Descrição: TUBO CORRUGADO PEAD 800MM		Quantidade: 220	Valor Total: 1.060.400,00
		Valor Unit.: 4.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAZAO XP LICITACOES LTDA	271	64.464.160/0001-74	5.957,82	4.820,00		Sim
2 CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	576	67.731.091/0001-06	5.957,82	4.823,00	0,06	Não
3 TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA	557	11.069.316/0001-56	5.950,00	4.977,00	3,19	Não

**MUNICIPIO DE TAPURAH
TAPURAH-MT**

4 AVANÇA MIX LTDA	147	65.924.547/0001-29	5.499,99	5.499,99	10,51	Sim
5 SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E	868	54.663.930/0001-54	7.500,00	5.952,99	8,24	Sim
6 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA	112	53.984.085/0001-56	5.957,82	5.953,00	0,00	Sim
7 LUZ & CIA EIRELI	064	31.075.299/0001-77	5.954,00	5.954,00	0,02	Sim
8 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	913	15.096.019/0001-50	5.957,00	5.957,00	0,05	Não
9 MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	690	42.261.838/0001-89	5.957,82	5.957,82	0,01	Sim
10 CONSTRUFER MÁQUINAS	039	37.853.101/0001-15	5.957,82	5.957,82	0,00	Sim
11 CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA	336	54.968.146/0001-54	5.957,82	5.957,82	0,00	Sim
12 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	047	10.942.831/0001-36	5.957,82	5.957,82	0,00	Sim
13 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE	910	41.103.228/0001-94	6.250,40	6.250,40	4,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: ÁLVARO GALVAN



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: TUBO CORRUGADO 1200MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A

28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	MUNICIPIO DE JUARA		64,000	6700,0000	428800,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		64,000	5850,0000	374400,00	Sim ***
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	ESTADO DE GOIAS		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	MUNICIPIO DE COLNIZA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	MUNICIPIO DE MATUPA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	MUNICIPIO DE TAPURAH		64,000	8640,0000	552960,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	1	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		64,000	13800,0000	883200,00	Não
Preço Médio -->							8747,5000	559840,00	

Material: TUBO CORRUGADO 600MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A

28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	MUNICIPIO DE JUARA		64,000	1690,0000	108160,00	Sim ***
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		64,000	1990,0000	127360,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	ESTADO DE GOIAS		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	MUNICIPIO DE COLNIZA		64,000	2154,0000	137856,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	MUNICIPIO DE MATUPA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	MUNICIPIO DE TAPURAH		64,000	3029,0000	193856,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	2	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		64,000	3370,0000	215680,00	Não
Preço Médio -->							2446,6000	156582,40	

Material: TUBO CORRUGADO 800MM X 6MT COM PAREDE ESTRUTURADA DE PEAD, TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE, SENDO A

28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	MUNICIPIO DE JUARA		64,000	2900,0000	185600,00	Sim ***
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA		64,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		64,000	3040,0000	194560,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	ESTADO DE GOIAS		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	MUNICIPIO DE COLNIZA		64,000	3692,0000	236288,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	MUNICIPIO DE MATUPA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	MUNICIPIO DE TAPURAH		64,000	4820,0000	308480,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	3	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		64,000	5200,0000	332800,00	Não
Preço Médio -->							3930,4000	251545,60	

Material: TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA

28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	MUNICIPIO DE JUARA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA		64,000	6020,9100	385338,24	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		64,000	4860,0000	311040,00	Sim ***
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	ESTADO DE GOIAS		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	MUNICIPIO DE COLNIZA		64,000	5394,0000	345216,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	MUNICIPIO DE MATUPA		64,000	5680,0000	363520,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	MUNICIPIO DE TAPURAH		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	4	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		64,000	8200,0000	524800,00	Não
Preço Médio -->							6030,9800	385982,72	

Material: TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA

28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	MUNICIPIO DE JUARA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		64,000	10000,0000	640000,00	Sim ***
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	ESTADO DE GOIAS		64,000	12165,8400	778613,76	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	MUNICIPIO DE COLNIZA		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	MUNICIPIO DE MATUPA		64,000	16165,0000	1034560,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	MUNICIPIO DE TAPURAH		64,000	0,0000	0,00	Não
28/2026	20/04/2026	19/06/2026	5	DOM BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		64,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	12776,9500	817724,80	